



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

PROTOCOLO: 3571/2020

INTERESSADO (S): COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos para o CREMSE: Forno de micro-ondas 32 L, Fogão elétrico por indução 02 bocas, cafeteira industrial, máquina multibebidas e frigobar.

DATA DA ABERTURA DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: 08/10/2020 às 08h00

DATA DE ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: 09/10/2020 às 12h00

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 01/2020

UASG: 389182

A	Aquisição de eletrodomésticos para o Conselho Regional de Medicina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
B	JUSTIFICATIVA: O A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades desta Autarquia, Além do mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste CRM já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização e outros são resultado de nova necessidade da Entidade em razão da reforma da sede como é o caso dos purificadores de água encanada que foram previstos no novo projeto da instituição.
C	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/CLASSIFICAÇÃO: A aquisição tem por fundamento o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e os bens a serem adquiridos são considerados "Comuns" por apresentarem padrões de desempenho e qualidades usuais no mercado.
D	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA: A estimativa de preços foi elaborada com base no painel de preços e, em casos onde havia preços disponíveis no prazo de até 150 dias, ou ainda, quando o resultado da busca era incompatível com o valor de mercado ou com o quantitativo necessário, foi realizada busca em sites de ampla venda nacional de produtos eletrodomésticos, principalmente. Total estimada: R\$ 4.153,02 EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irajustáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

ITEM	COD.CATM AT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	34177	Fogão elétrico de funcionamento por indução com no mínimo 2 queimadores. com mesa vitrocerâmica, trava de segurança, display digital, painel acionado por toque, 10 níveis de potência, certificado pelo inmetro, compacto, portátil, 220v ou 110 v monofásico tomada padrão abnt 2 pinos+ terra, comprimento do cabo de 1,5 m, dimensões aproximadas de 40 x 295 x 380 mm, peso aproximado de 2,7 kg. manual em língua portuguesa. cobertura para conserto no brasil. MODELO DE REFERÊNCIA: 94 750/220 Tramontina ou Ficher - Garantia mínima de 01 ano	1	UNIDADE	R\$ 1.225,53	R\$ 1.225,53
2	34703	Forno de micro-ondas mínimo -32 litros -voltagem 110v - branco ☑Dimensões aproximadas do produto, Função descongelar, Potência mínima: 800W ☑Prato (diâmetro mínimo): 315mm ☑ Tensão: 127V- Garantia mínima: 1 ano MODELO DE REFERÊNCIA: Brastemp BMS45 32	1	UNIDADE	R\$ 645,46	R\$ 645,46
3	27693	Cafeteira Industrial Elétrica em INOX mínimo 2 Litros e Máximo 4 l, Corpo em aço inoxidável mínimo 430 e depósito em aço inoxidável mínimo 304; pés inclinados com sapatas antiderrapantes; torneiras com visor de nível para água e café; resistência tubular e termostato regulável de 20º a 120º; aquecimento em banho-maria; acompanha vareta para limpeza das torneiras.110v, garantia de 1 ano. MODELO DE REFERÊNCIA: Tradicional Marchesoni	1	UNIDADE	R\$ 740,31	R\$ 740,31
4	27693	Máquina MULTI-BEBIDAS que	1	UNIDADE	R\$ 286,30	R\$ 286,30



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ:73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

		para preparo diversos tipos de bebidas em cápsulas quentes e geladas com reservatório de água mínimo de 1L de capacidade, cor preta 110 v. Garantia de 1 ano. MODELO DE REFERÊNCIA: Dolce Gusto Mini Me				
5	6165	Frigobar branco ou preto, com as seguintes especificações mínimas Largura: 48,20 cm Altura: 80,70 cm Profundidade: 51,90 cm, Tensão 127v, Capacidade do freezer (congelador) líquida 8L, Capacidade do refrigerador (Líquida) 68 L, Capacidade total de armazenamento (Líquida) 76L COM Selo PROCEL Temperatura do freezer (congelador) °C -6°C Garantia mínima de 1 ano MODELO DE REFERÊNCIA: Brastemp BRA08BB	1	UNIDADE	R\$ 1.255,42	R\$ 1.255,42



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

E	<p>ENTREGA DOS PRODUTOS</p> <ol style="list-style-type: none">1. prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento pelo fornecedor, em remessa, no seguinte endereço: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, Rua Boquim, 589, Centro, Aracaju /SE, CEP: 49.010-280.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.7. Os equipamentos serão solicitados através de ordem de fornecimento e deverão ser entregues na Rua Boquim, n.º 589, Centro Aracaju/SE de segunda a sexta-feira, das 8h Às 17h.
---	--



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

F	<p>DO PAGAMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. <p>Informações detalhadas, encontram-se disponíveis no Termo de Referência publicado no Portal do CREMese/licitações em andamento.</p>
---	---

G	<p>PENALIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;3. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;4. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
---	---



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

H	<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O Termo de Referência, com detalhamento completo, encontra-se no link abaixo, sob o nº Cotação Eletrônica nº 01/2020: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao&op=anda&id_org=249760-SE&numero=&idmodalidade=11&ano=&buscar=Buscar. Contato: (79)3212-0710 – cpl@cremese.org.br.2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial reformulada para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação;
I	<p>RESPONSÁVEL CPL – Comissão Permanente de Licitação</p>
J	<p>FISCALIZAÇÃO Empregado especialmente designado e Gestão de Contratos</p>

Susangélica Lima dos Santos
Pregoeira



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

DESPACHO

Realizamos a Cotação Eletrônica 01/2020 que tem por objetivo adquirir eletrodomésticos para o CREMESE.

Ocorre que após fase de negociação apenas uma empresa apresentou preço compatível com a estimativa de preços para aquisição do forno micro-ondas, sendo adjudicado o referido item a licitante Infinity Comercio e Produtos de Informática Eireli que após consulta ao SICAF demonstrou regularidade para contratação.

Quanto aos demais itens, esses foram frustrados, pois cotados com valores muito acima do estimado, razão pela qual atualizaremos a estimativa de preços e instauraremos nova cotação eletrônica objetivando a aquisição.

Aracaju/SE 13 de Outubro de 2020.

Susangélica Lima dos Santos
CPL

Ciente, autorizo o empenhamento da despesa a empresa Infinity Comercio e Produtos de Informática Eireli.

13/10/2020
448257

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

DESPACHO

Devolvemos a minuta do edital do pregão eletrônico, ao tempo que solicitamos a designação de pregoeiro e equipe de apoio para dar prosseguimento ao certame.

Aracaju/SE 02 de Outubro de 2020.

Susangélica Lima dos Santos
CPL

Ciente, encaminho a Coordenação de Gabinete para elaboração da Portaria devendo incluir na composição da equipe o Chefe do STI.

02/10/2020

Susangélica Lima dos Santos



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE


Rua Boquim, n.º 589, Bairro Centro, CEP: 49.010-280, Aracaju/SE
CNPJ: 73.757.494/0001-27 website: www.cremese.org.br E-mail: cpl@cremese.org.br

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente

DESPACHO

Encaminho a minuta do 1º termo aditivo ao Setor Jurídico para análise em atendimento ao que preconiza o art. 38 da lei 8.666/1993.

Aracaju/SE 08 de outubro de 2020


Jilvan Pinto Monteiro
Presidente